



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 449

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 449

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.253, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 3.142, de 19 de Março de 2020, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.142, de 19 de Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os velórios ocorridos no âmbito do Município de Regente Feijó, tanto em casas de velório como em residências, independentemente da “causa mortis”, terão duração máxima de 4 (quatro) horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, permanecendo intactas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.142, de 19 de Março de 2020.

Regente Feijó, 23 de Março de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações do Município de Regente Feijó, nos termos da Legislação vigente, ADJUDICA à empresa: JOMEPE – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA – EPP apresentou proposta no valor global de R\$ 78.675,00 (setenta e oito mil seiscientos e setenta e cinco reais), de acordo com o objeto do processo licitatório Convite nº 010/2021, nos termos da proposta apresentada e decisão da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal, 22 de março de 2021.

Diego da Silva Gervasoni

Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, Convite nº 010/2021, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, HOMOLOGA, para que surta os efeitos desejados, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 4544 de 04/01/2021, que tem por objeto a aquisição de 37 relógios de ponto informatizado, a favor da empresa JOMEPE – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA – EPP conforme Mapa Comparativo juntado aos autos.

Prefeitura Municipal, 22 de março de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 449

Página 3 de 4

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CERTIFICO que no dia ___/___/___ às ___ horas estive no endereço do anverso para notificar o contribuinte ali descrito sendo que o mesmo recusou-se ao recebimento deste.

Obs _____

CERTIFICO que no dia 23 / 03 / 2021 às 10:00 horas estive no endereço do anverso para notificar o contribuinte ali descrito, sendo que não foi possível em virtude do imóvel se encontrar na situação: () fechado ou (X) abandonado, () vazio.

Obs Entramos em contato c/ a Proprietária, A MESMA RESIDE EM INDIANA, E NÃO CONSEGUIMOS RESOLVER.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 449

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-8010

CEP 19.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

"A Cidade do Poeta"

NOTIFICA:

Inscrição Cadastral: 138201-0

Quadra: 0

Lote: P

O contribuinte **SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA**, realizar no prazo de 05 (CINCO) dias, a limpeza (corte do mato, retirada de entulho e/ou lixo, de focos do mosquito da dengue, de proliferação de caramujos e de outros animais, etc), em seu imóvel conforme descrito acima, localizado no bairro VILA CAPITAO EUCLIDES CORREA, na RUA SABIA, com 269,42m², neste Município, pelo fato de estar causando transtornos e reclamações dos munícipe além de infringir o artigo 78 da Lei Complementar nº 01/99. A prática e utilização de capina química em área urbana não está autorizada pela ANVISA. O não cumprimento da obrigação autoriza o Poder Executivo Municipal realizar os serviços necessários no imóvel, porém procedendo à cobrança pela execução dos mesmos, de acordo com Artigo 88 "iv" e com preço fixado conforme tabela IV, do Decreto nº 3.223 de 07 de Janeiro de 2021.

Regente Feijó, 22/03/2021.


Gabriel Malacrida
Gabriel Malacrida
TRIBUTAÇÃO
MATR. - 3413-4

Savany de Castro Neri
AG. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
MATR. - 1.866/0

Savany de Castro Neri

Contribuinte: SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
Endereço....: RUA SABIA
Bairro.....: VILA CAPITAO EUCLIDES COR
Complemento.:
Cidade.....: REGENTE FEIJO

SP

260

CEP:19570000